



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
PONTOS EXTRA: a) Parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas, ao Relatório de Execução do PAM a 30/06/2026 - para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também conhecimento b) Relatório de Acompanhamento 1.º Semestre de 2026, emitido pelo Revisor Oficial de Contas - para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também conhecimento;	<i>Entrando-se no Período da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente solicitou ao executivo a inclusão destes dois assuntos extra-agenda, invocando razões de manifesta urgência ao abrigo do n.º 2 do Artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, porque trata-se de assuntos que têm de ser submetidos à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento e passarão a ser, respetivamente, os PONTOS 5 e 6 da ordem do dia e os pontos seguintes, por conseguinte, sofrerão alteração na ordem da numeração.</i> <i>Colocada à votação a inclusão destes assuntos extra Ordem do Dia, ao abrigo e, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE, dos membros presentes</i>
1. Delimitação do polígono destinado à instalação de Centro de Inspeção Técnica de Veículos (CITV) na Zona Industrial de Alfândega da Fé – para APROVAÇÃO ;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6102 (seis mil cento e dois), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o seguinte:</i> 1. Reconhecer o interesse municipal na instalação de um Centro de Inspeção Técnica de Veículos no concelho de Alfândega da Fé, atendendo à melhoria da acessibilidade da população e das empresas a este serviço, à redução das deslocações para outros concelhos, à promoção da segurança rodoviária e ao contributo potencial para a dinamização da atividade económica local; 2. Aprovar a delimitação cartográfica do polígono identificado na planta anexa, situado na Zona Industrial de Alfândega da Fé, junto à Entrada Sul, como área municipal de referência e localização preferencial para a instalação do futuro Centro de Inspeção Técnica de Veículos; 3. Formalizar o pedido ao Conselho Diretivo do IMT, I. P., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 e do n.º 3 do seu artigo 6.º, solicitando a abertura do concurso público para a instalação de um CITV no concelho de Alfândega da Fé
2. Quarta alteração ao Mapa de Pessoal 2026 - nos termos do disposto nos art.º 28.º e art.º 29.º, n.º 5, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.º 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – para APROVAÇÃO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para aprovação;	<i>Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e Antónia Rosa Vilarés, aprovar a quarta Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), anexo à informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6108 (seis mil cento e oito) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), como proposta a enviar à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigo 25.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação</i>
3. Relatório de Monitorização da execução do Plano de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art.º 29.º, da Lei n.º 538/2014, de 25 de agosto, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – 1º Trimestre de 2026 – para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento;	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO da Monitorização do PAM – 1º Trimestre de 2026, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6100 (seis mil e cem) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submeteu-a à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.</i>
4. Relatório de Monitorização da execução do Plano de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art.º 29.º, da Lei n.º 538/2014, de 25 de agosto, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – 2º Trimestre de 2026 – para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento;	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO da Monitorização do PAM – 2º Trimestre de 2026, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6101 (seis mil cento e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submeteu-a à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.</i>

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
	<i>Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vítor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, nos termos do previsto no art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, na qualidade de membro dos órgãos sociais desta entidade, nele tem interesse.</i>
5. Parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas, ao Relatório de Execução do PAM a 30/06/2026 - para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também conhecimento;	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do referido Parecer, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6173 (seis mil cento e setenta e três) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e submeteu-o à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento</i>
6. Relatório de Acompanhamento 1.º Semestre de 2026, emitido pelo Revisor Oficial de Contas - para CONHECIMENTO e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também conhecimento	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do referido Relatório, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº. 6177 (seis mil cento e setenta e sete) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e submeteu-o à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento</i>
7. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Vilares da Vilariça – para APROVAÇÃO e Submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para conhecimento, dando cumprimento ao determinado no art. 18º nº 2 do Regulamento para Atribuição de Apoios a Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Município de Alfândega da Fé;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Vilares da Vilariça, nos termos e de acordo com a Minuta anexa à Informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6041 (seis mil e quarenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e submeter o assunto à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para conhecimento, dando cumprimento ao determinado no artº 18º, nº 2 do RAJUFAL.</i>
8. Setor de Ambiente e Energia – Plano Municipal de Ação Climática de Alfândega da Fé – PMAC-AFE – para submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para APROVAÇÃO , de acordo com o art.º 14.º, n.º 2 da Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Unidade de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5710 (cinco mil setecentos e dez), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), aprovar o Plano Municipal de Ação Climática, anexo à referida informação e submete-lo à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para aprovação.</i>
9. Secção de Urbanismo - processo CER.23/26 - CRP.192/26) Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 1610) - "Brincadouro", na Freguesia de Vilares da Vilariça e concelho de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 4954/26 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 07/09/2026, no uso da competência subdelegada prevista no artigo 54.º da Lei nº 91/1995;	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</i>

sandrac